

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 302.

(Abre Crédito Suplementar).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares as dotações do orçamento vigente:

8024- Viagens Administrativas	Cr\$ 60.000,00
8333- Material Didático	Cr\$ 80.000,00
8364- Viagens de Interesse do Serviço	Cr\$ 40.000,00
8944- Acidentes do Trabalho	Cr\$ 38.000,00
Total	Cr\$218.000,00

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertença que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 20 de junho de 1963.

João Belmiro Costa
Prefeito Municipal

Sebastião Heleodoro de Almeida
Secretário